



**PORTARIA Nº 082, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Licença Maternidade à  
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade a servidora Carla Reis da Silva – Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07/08/2023 a 05/10/2023 – 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 07 de agosto de 2023.

<b>PUBLICADO</b>	
Data	<u>07/08/2023</u>
Local:	<u>Quadro mural</u>
Ass:	<u>[assinatura]</u>
Nome:	<u>[assinatura]</u>

*Fabricao Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal